



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO III – Nº 763 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2013

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUARTA CONVOCAÇÃO DA SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA CLASSE D		
0070	IRANILSON MACEDO	01
0067	IDIDEUS DA CRUZ COSTA	02
MÉDICO OBSTETRA		
0003	NADINNE VERAS LOBO DE PAIVA	01
0004	PRISCYLLA CAROLYNNE OLIVEIRA DE MACEDO	02
0006	WALKIRIA DE AZEVEDO CALDAS LEITE RAPOSO	03
0001	ANGELICA GOMES MAIA BARROS	04

** - MOTORISTA PARA ATENDER A NOVA DEMANDA DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DE TRATAMENTO CONTINUADO EM NATAL.

** - PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ESCALA DA MATERNIDADE E CLÍNICA MÉDICA E SALA DE ESTABILIZAÇÃO.

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças divulga a pedido do Secretário Municipal de Saúde a 4ª parte da convocação dos aprovados no concurso público de Extremoz na área da saúde. Diante da análise da necessidade da Secretaria de Saúde convoca-se mais 10 aprovados nas áreas abaixo discriminadas. Os demais aprovados dentro do limite de vagas ofertadas no edital 001/2012 devem aguardar nova convocação que será publicada no Diário Oficial do Município de Extremoz.

Os convocados devem comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Saúde, avenida Joaquim de Góis, Centro, ao lado da agência dos correios, no período de até 30 dias a contar da data desta publicação, para serem orientados sobre suas respectivas nomeações. Os candidatos devem comparecer munidos das cópias dos seguintes documentos abaixo listados, bem como apresentar os originais no ato da entrega para conferência.

RG;
CPF;

Carteira de Trabalho Profissional;
Título de Eleitor;
Certidão de quitação eleitoral;
Cartão do PIS;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Para filhos menores de 14 anos: cópia da certidão de nascimento e declaração escolar;
Para os filhos menores de 7 anos: certidão de nascimento e cartão de vacina;
Declaração de acúmulo de cargos – assinar na secretaria de Saúde;
Certificado de escolaridade de acordo com o cargo;
Comprovação de Registro em Conselho de classe – Para profissionais de nível superior;
Carteira de Reservista (Homens);

Extremoz, 11 de setembro de 2013.

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

Portaria nº 98/2013

DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e

Considerando a necessidade de acompanhamento de procedimentos licitatórios no âmbito desta Câmara Municipal;

Considerando que a Câmara Municipal de Extremoz não dispõe nos seus quadros de servidores em número suficiente com capacitação técnica para que seja nomeada uma Comissão de Licitações;

Considerando ainda, o que dispõe o § 1º, art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Robson Ferreira da Silva** – ocupante do Cargo de Assistente Técnico Administrativo para assumir a responsabilidade sobre a gestão dos procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Legislativo durante o ano de 2013.

Art. 2º. O servidor ora nomeado tem poderes para a realização e acompanhamento dos procedimentos licitatórios que lhes forem autorizados, inclusive com emissão de pareceres, informações e instruções que forem cabíveis durante a realização dos procedimentos.

Art. 3º. As atividades realizadas com referência a gestão dos procedimentos licitatórios não serão remuneradas e serão desempenhadas cumulativamente com as funções inerentes ao cargo do servidor.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE ,

COMUNIQUE-SE.

Joaz Oliveira Mendes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RICARDO ANDRADE ROCHA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LOTEAMENTO
SANTA CÉLIA

Ricardo Andrade Rocha, CPF 664.849.604-53 torna público que está requerendo a Prefeitura Municipal de Extremoz - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo/ SEMUR, a *LICENÇA SIMPLIFICADA - LS* para o empreendimento denominado *LOTEAMENTO SANTA CÉLIA*, localizado na Rua Pedro Vasconcelos, S/N, em Moinho, Extremoz/RN.

RICARDO ANDRADE ROCHA

CPF 664.849.604-53

2

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA

DIRETORA GERAL